



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI Nº. 61/2025

**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E INSTITUIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, ADEQUANDO-A À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ORIGEM DO PROJETO DE LEI:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 061/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Alexandre Feletti (Presidente da CMVNI), João Batista de Assis (Vice-Presidente), Dyckson Freitas dos Santos (1º Secretário) e Alex Nass Berud (2º Secretário). A referida proposição dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.370, de 14 de maio de 2020, que “institui e disciplina a concessão, controle e utilização de suprimento de fundo no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES”, adequando-a à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Projeto de Lei tem por finalidade regularizar e atualizar a legislação municipal vigente, tendo em vista que a redação atual da Lei nº 1.370/2020 encontra-se baseada na revogada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim, a proposta busca promover a adequação técnica da norma municipal ao novo marco regulatório das contratações públicas, estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando conformidade legal, atualidade normativa e maior eficiência administrativa



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PARECER DO RELATOR

O Relator, Vereador João Batista de Assis, após proceder à análise do Projeto de Lei nº 061/2025, bem como da documentação que o instrui, considerando sua legalidade, pertinência e a relevância do tema para o aprimoramento da gestão pública, entendeu que a proposição reúne condições para aprovação. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 061/2025.

**Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.**

**JOÃO BATISTA DE ASSIS** – Vereador/Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise, resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei nº 061/ 2025.

É o Parecer.

**Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.**

**CARLOS ALBERTO MINET** – Vereador/Presidente

**JOÃO BATISTA DE ASSIS** – Vereador/Relator

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS** – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.